

Resolução Nº 40, de 11 de abril de 2022.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “a”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da Secretaria Estadual de Saúde – SESPA.

- Considerando a Resolução CIR Baixo Amazonas Nº 10 de 03 de novembro de 2021, que aprova o Projeto para credenciamento de 01 Unidade Básica de Saúde Fluvial, com Saúde Bucal, do município de Oriximiná/PA.

- Considerando o parecer favorável do Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/Diretoria de Políticas de Atenção Integral à Saúde (DPAIS)/SESPA, ao pleito do município de Oriximiná/PA.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Baixo Amazonas Nº 10, de 03 de novembro de 2021, que aprova o Projeto para credenciamento de 01 Unidade Básica de Saúde Fluvial com Saúde Bucal – Manoel Andrade – CNES 0732370, do município de Oriximiná/PA, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 11 de abril de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles Cezar Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Anexo da Resolução Nº 40, de 11 de abril de 2022.

UBSF	Quantidade	Código do CNES
Credenciamento de uma nova UBS	01	0732370
Adequação ao novo arranjo organizacional (porta nº 837/2014)	-	-
Componentes Extras:		
Unidade de Apoio	04	0732370
Embarcação	02	0732370
Microscopista	01	-
Agente Comunitário de Saúde	-	-
Auxiliar ou Técnico de Enfermagem	03	-
Auxiliar ou Técnico de Saúde Bucal	-	-
Profissional de nível superior	02	-

• Identificação das equipes:

Nome da equipe	UBSF com Saúde Bucal Manoel Andrade
Código do INE	0002184087
Código do CNES da UBS ou UBSF	0732370
Número de pessoas e comunidades atendidas pela equipe	3.534 pessoas e 19 comunidades
Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas	Rio Trombetas

• Logística:

1. Unidades de apoio (ou satélites) para atendimento descentralizado:

Justificativa:	As unidades serão usadas para dar apoio nas ações realizadas pela equipe da UBS Fluvial, como por exemplo: palestras educativas, promoção e prevenção à saúde de acordo com o calendário nacional do Ministério da Saúde, reunião dos grupos prioritários, idosos, gestantes, crianças, mulheres em idade fértil conforme programa de saúde da mulher, reunião com as lideranças comunitárias, para juntos montarmos estratégias para a melhor qualidade nos atendimentos da equipe de saúde.		
Nome da Unidade de Apoio	Localização da comunidade	Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio	Nº de pessoas atendidas naquela unidade de apoio
1-Escola Constantina Teodora CNES: 0732370	Cachoeira Porteira	01	497
2-Escola Raimundo Vieira CNES: 0732370	Comunidade Tapagem	06	802
3-Escola Nossa Senhora do Perpetuo Socorro CNES: 0732370	Comunidade Moura	02	904
4-Escola Nossa Senhora da Piedade CNES:0732370	Lago Arancua	10	1.331

1. Embarcações de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe:

Justificativa:	As embarcações solicitadas serão utilizadas para deslocamentos de equipe quando houver a necessidade de atendimento fora da UBS, quando a seca do rio não permitir a entrada da UBS nas áreas cadastradas, e a outra embarcação será utilizada para transporte de pacientes que tiverem a necessidade de atendimento de urgência e emergência de outros setores da nossa referência rede de serviços ofertados no município.		
Número da Embarcação	Localização (rios que a embarcação percorrerá)	Nº de comunidades atendidas por esta embarcação	Nº de pessoas atendidas por esta embarcação
1ª embarcação (lança) CNES: 0732370	Rio Trombetas	19	3.534
2ª embarcação (lança) CNES: 0732370	Rio Trombetas	19	3.534

• Equipe ampliada:

Justificativa:	As comunidades da área de abrangência da equipe são dispersas e algumas possuem acesso limitado, dificultando a entrada de embarcações maiores, fazendo-se necessário um número maior de profissionais para realizar as atividades de saúde, principalmente, coleta de PCCU e intensificação da atualização do esquema de vacinação. Com a ampliação da equipe será possível manter profissionais dentro da embarcação atracada nas comunidades com maior concentração populacional e que possua estrutura para receber embarcação de grande porte, enquanto os profissionais da Equipe de Apoio irão deslocar-se para comunidades menores facilitando o acesso à saúde.			
Profissional	Quantidade	Atividades desenvolvidas pelo profissional	Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional	Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional
Enfermeiro	01	Consulta de enfermagem e atendimentos dos Programas e Políticas do Ministério da Saúde, visitas domiciliares e demais atribuições estabelecidas na PNAB.	19	3.534
Técnico de Enfermagem	03	Realização de triagem de enfermagem; Participação das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão nas UBS e quando indicado ou necessário no domicílio e procedimentos de enfermagem e 2 deles exclusivos para vacinação.	19	3.534
Farmacêutico Bioquímico	01	Realização e análise de exames básicos laboratoriais, de acordo com as atribuições de sua profissão.	19	3.534
Microscopista	01	Leitura e análise de lâminas para as áreas endêmicas com grande número de pacientes suspeitos e diagnosticados com malária	19	3.534